Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
8.GB - ST UGE

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00524199/2026-31

Do Dirigente UGE 180207

Ao Ch St de Finanças da UGE 180207.

Assunto: Aquisição de materiais de salvamento em Altura

1. Para atender a necessidade da Administração Pública, o Chefe do Setor de Finanças (UGE), por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 26/2026, solicita a aquisição de materiais para salvamento em altura para o emprego operacional do efetivo 3º SGB - 8º Grupamento de Bombeiros.

2. A presente aquisição é necessária pelos seguintes motivos:

2.1. a aquisição dos equipamentos é necessária para suprir as demandas operacionais deste Grupamento de Bombeiros, mediante a reposição de materiais existentes e a disponibilização de equipamentos que possibilitem a aplicação de técnicas atualizadas de salvamento em altura. A medida visa proporcionar melhores condições de segurança ao efetivo e maior eficiência na execução das atividades de salvamento.

3. A consequência do eventual não atendimento da solicitação será o prejuízo aos benefícios esperados no subitem anterior.

4. Em conformidade com o previsto na Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, autorizo o certame, na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor e das características inerentes aos bens permanentes, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO e modo de disputa ABERTO. Determino, portanto, a divulgação, com base nos elementos, regras e atestes contidos no(a):

4.1. documento formalizador da demanda;

4.2. estudo técnico preliminar;

4.3. termo de referência;

4.4. pesquisa de preços;

4.5. aviso de contratação e seus anexos.

5. Para tanto, designo, conforme proposto:

5.1. como Pregoeiro, o Cb PM Paulo Rogério Ferigatto Petrin;

5.2. para integrar a Equipe de Apoio o(a):

5.2.1. 1º Ten PM Luis Fernando Vieira.

5.2.2. 1º Sgt PM Fábio Rogério Vieira.

5.2.3. Cb PM Cristiane Rosa de Souza.

5.2.4. Cb PM Jorge Luiz Bombonatti Filho.

5.3. para o acompanhamento de execução e fiscalização do contrato ficam designados os servidores abaixo:

5.3.1. fiscalização Técnica 1º Sgt PM Jayme Costa da Silva e suplente o Cb PM Gilmar Cleiton da Silva;

5.3.2. gestor do Contrato: 1º Ten PM Danilton Vieira de Oliveira e suplente o 1º Ten PM Leonardo Vieira Pinto;

5.3.3. fiscalização administrativa: 1º Ten PM Luis Fernando Vieira e suplente o 1º Sgt PM Fábio Rogério Vieira.

6. Sob pena de nulidade do processo, observar:

6.1. a divulgação do aviso de contratação deverá ocorrer por meio de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em atendimentos às regras estabelecidas no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. os elementos e regras trazidas nos instrumentos que fundamentaram esta decisão, a saber, item 4 e subitens, não poderão ser alterados, sem a devida justificativa técnica formalizada nos autos aprovada e autorizada previamente pelo Dirigente da UGE, sob pena de responsabilidade;

6.3. a fase externa, marcada pela convocação dos interessados mediante publicação do aviso de contratação, fica condicionada à imprescindível disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício, que deverá ser comprovada junto aos autos do processo, a fim de fazer frente à despesa ora tratada;

7. A despesa para esta contratação é estimada em R$ 45.085,04 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos) conforme a documentação constante do processo.

8. Foi juntado aos autos a Prorrogação do Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024, Cota 54/2026, elaborado pela Consultoria Jurídica da Policia Militar, nos termos do artigo 1º da Resolução PGE nº 29/2015, uma vez que o caso em tela se enquadra nos parâmetros e pressupostos da sobredita manifestação jurídica e que estão sendo seguidas as orientações nela contidas.

Santo André, na data da assinatura digital.

RODRIGO UCEDA BETTI

Tenente Coronel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uceda Betti**, **TENENTE-CORONEL PM**, em 09/11/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126095701** e o código CRC **3A0DFB60**.